



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 018 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Vereadora Isabella Bastos Nogueira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos demais Vereadores, este Projeto de Emenda, para modificação dos artigos 3º e 5º do Projeto de Lei nº 018 de 20 de março de 2025.

Art. 1º - O caput do Art. 3º do Projeto de Lei nº 018 de 20 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituída, no mês de novembro de cada ano, a Semana “Empreender Mulher”, incentivada pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino, incluindo [...]

Art. 2º - O caput do Art. 5º do Projeto de Lei nº 018 de 20 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes operacionais para sua implementação.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Bananal, 23 de junho de 2025.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Emenda, que dispõe sobre a modificação dos artigos 3º e 5º do Projeto de Lei nº 018 de 20 de março de 2025, busca evitar possíveis alegações de inconstitucionalidade, principalmente quanto a violação do princípio da separação dos poderes, invasão da reserva da administração ou iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo.

ISABELLA BASTOS NOGUEIRA
VEREADORA